MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 38/2024

Cabrobó (PE), 12 de novembro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me às Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 574.707,31 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)**, destinados à conclusão da implantação de Sistema Fotovoltáico/Energia Solar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos provenientes de verbas do FUNDEF (40%), resultantes da decisão judicial transitada em julgado no Processo 0020395-46.2012.05.8300 e requisitório nº 20218300007200811 (precatórios).

Justifica-se o presente projeto pelo objetivo de reduzir gastos com energia elétrica nas Unidades Escolares do município, por meio da geração própria de energia elétrica a partir da energia solar; e, promover a sustentabilidade e consciência ambiental.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 12 de novembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/3FA2-A313-303F-250B e informe o código 3FA2-A313-303F-250B

PROJETO Nº 38, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 574.707,31 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **574.707,31**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

447	12.361.1201.1231.0000	IMPLANTAÇÃO USINA DE ENEGIA SOLAR P/ESCOLAS MUNICIPAIS	574.707,31
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de verbas da 3ª parcela dos precatórios FUNDEF 40%:

Excesso: **574.707,31**

Fontes de Recurso	
05 01	574.707,31

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/3FA2-A313-303F-250B e informe o código 3FA2-A313-303F-250B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3FA2-A313-303F-250B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 12/11/2024 18:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/3FA2-A313-303F-250B